



DECRETO Nº 144 DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos até o dia 31 de dezembro de 2026, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Capelinha/MG.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, com a redação dada pela Lei nº. 10.607/2002, determina em seu art. 1º que *"são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro"*;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara em seu art. 1º como *"feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil"*;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que determina em seu art. 2º que *"São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão"*; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2021, institui em seu art. 1º que *"Fica declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra"*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.091 de 07 de agosto de 2018 e a Lei Municipal nº 2.094 de 14 de agosto de 2018 que *"Dispõem sobre os feriados municipais" e determina como feriados municipais: a Sexta-feira da Paixão; o dia de Corpus Christi; o dia 15 de agosto, dia da Assunção de Nossa Senhora da Graça; o*



PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

dia 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição; a terça feira de carnaval; o dia 24 de fevereiro, aniversário da Cidade e a primeira segunda feira após a festa do Capelinhense Ausente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos**, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo **até o dia 31 de dezembro de 2026**, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão da Defesa Civil.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria Conjunta com a Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, o funcionamento dos serviços a ela vinculados, por serem de natureza essencial.

§ 2º. No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial, por intermédio de Portaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 29 de junho de 2026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
20/07/2026	Segunda-feira pós Capelinhense Ausente	Festa do Capelinhense Ausente	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 2.091, de 07 de agosto de 2018
07/09/2026	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº <u>662</u> , de 06 de abril de 1949
12/10/2026	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional	Lei Federal nº <u>6.802</u> , de 30 de junho de 1980
28/10/2026	Quarta-feira	Dia do Servidor Publico	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Municipal
02/11/2026	Segunda-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº <u>662</u> , de 06 de abril 1949
20/11/2026	Sexta-feira	Consciência Negra	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023
08/12/2026	Terça-feira	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 2.091, de 07 de agosto de 2018
24/12/2026	Quinta-feira	Véspera de Natal	Facultativo - Expediente até 12h	Municipal	Decreto Municipal



PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

25/12/2026	Sexta-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949
31/12/2026	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Facultativo - Expediente até 12h	Municipal	Decreto Municipal